



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1221 DE 11-08-2000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes junto à Câmara Municipal aprovam e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilícinea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.118,39 (Dois mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Serviço de Obras Públicas
10.60.575 – Vias Urbanas.
10.60.575 .1.016 – Construção (Parcial), de pavimentação
asfáltica no jardim planalto e primavera – Regional Oeste
10.60.575 .1.016.4.1.1.0.00 89 Obras e Instalações
13 Saúde e Saneamento
13.76 Saneamento
13.76.449 Sistema de Esgotos
10.60.575 .1.016 – 4.1.1.0.00 Obras e Instalações -
R\$2.118,39 (dois mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 11 de agosto de 2000.


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261